



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.997

Resolve sobre recurso de discente.

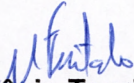
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico desta Universidade,

RESOLVE:

Não aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 204ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 02 de agosto deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Douglas Makoto Estebanez**, através do requerimento nº 11.282/01, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, que lhe indeferiu o pedido de trancamento de matrícula, extemporâneo, nas disciplinas "Petrografia Macroscópica" (GEO 207) e "Mecânica Clássica" (FIS 209).

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2001.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício